JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 006/2022.

O presente Projeto de Lei Ordinária Municipal visa instituir o Protocolo Eletrônico Digital – PED no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia.

Cada vez mais o uso da tecnologia faz parte da vida das pessoas, seja em relações de convívio social, trabalho, lazer, etc. Assim, o acesso a meios tecnológicos é uma via sem retorno, a qual não podemos deixar de seguir.

Nesse sentido, o Poder Judiciário já se adiantou nos últimos anos, e praticamente todas as instâncias da Justiça brasileira adotam o Processo Judicial Eletrônico, o que tem facilitado o acesso aos servidores deste poder e aos profissionais que atuam na área.

Buscando seguir esse caminho de avanço, a Câmara Municipal de Barra da Estiva propõe a implantação e regulamentação do Processo Legislativo Eletrônico, que irá substituir integralmente a apresentação de proposições e outros atos que são praticados em meio físico.

Para isso, foram feitas buscas e pesquisas pela Secretaria da Câmara Municipal no sentido de se encontrar subsídios e informações que permitissem a implantação do processamento eletrônico pelo Poder Legislativo local.

A implantação deste meio na Câmara Municipal de Barra da Estiva a tornará uma pioneira em nossa região.

Conforme consta no Projeto de Lei, a implementação do Processo Legislativo Eletrônico terá início assim que esta norma for aprovada, já que existem etapas a serem cumpridas.

Diante de todo o exposto apresentamos o presente Projeto de Lei criando e regulamentando o processo eletrônico na Câmara Municipal de Barra da Estiva, dando mais um passo importante no desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo em nosso Município.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 24 de março de 2022.

Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
Presidente

Vereador Jurandir Sena Silva
Vice-Presidente

Vereador Valter Silva Pereira
1º Secretário

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br

Vereador Valdinei da Silva Caires
2º Secretário

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br